



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTÍCULAS

MELHORIA DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO GRID DO LIP

CADERNO DE ENCARGOS

2009/LIP-CC-17

Lisboa, Março de 2009





LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTÍCULAS

PARTE ADMINISTRATIVA

ARTIGO 1.º

Obrigações do adjudicatário

São obrigações do adjudicatário, entre outras, previstas na legislação aplicável e no presente Caderno de Encargos, as seguintes:

- a) Assegurar que o objecto da prestação obedece às especificações técnicas exigidas;
- b) Cumprir os prazos estabelecidos, designadamente, para a execução das prestações a que se obriga;
- c) Prestar informação;
- d) Assegurar o sigilo;

ARTIGO 2.º

Prazos

O adjudicatário obriga-se ao pontual cumprimento de todos os prazos de execução das prestações objecto do contrato, os quais são os que constam deste clausulado, do convite, e do caderno de encargos.

ARTIGO 3.º

Entrega

- 1- O bem ou serviço objecto de adjudicação considera-se entregue e instalado após a respectiva aceitação por parte do LIP, a qual será comunicada por ao adjudicatário por escrito via correio electrónico.
- 2- Para os efeitos previstos no número anterior, o LIP pode promover a realização de testes de aceitação, que se realizarão de acordo com o estabelecido no presente Caderno de Encargos.

ARTIGO 9.º

Preço e condições de pagamento

1. A factura será paga no prazo de **sessenta dias** a contar da sua recepção.

ARTIGO 12.º

Av. Elias Garcia, 14 – 1.º • 1000-149 LISBOA • Telef. 21 797 38 80 • Fax 21 793 46 31



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTÍCULAS

Responsabilidade do adjudicatário

1. O adjudicatário responde pelos danos que causar ao LIP em razão do incumprimento culposo das obrigações que sobre ele impendam, nos termos das normas gerais de direito e do presente artigo.
2. O adjudicatário responde ainda perante o LIP pelos danos causados pelos actos e omissões de terceiros, por si empregues na execução de obrigações emergentes deste **CADERNO DE ENCARGOS**, como se tais actos ou omissões fossem praticados por aquele.
3. O adjudicatário responde, independentemente de culpa, pelos danos causados ao LIP pela execução deficiente deste **CADERNO DE ENCARGOS**.
4. Nenhuma das partes responde por danos causados à outra parte em virtude de incumprimento de obrigações emergentes do **CADERNO DE ENCARGOS** decorrente de caso fortuito ou força maior.

ARTIGO 14.º

Rescisão

1. O LIP pode rescindir o CONTRATO:
 - a) quando, estando o adjudicatário em mora, este não realize a prestação nos prazos fixados no convite e neste **CADERNO DE ENCARGOS**;
 - b) com fundamento em incumprimento das obrigações previstas no artigo 1º que determine a perda objectiva de interesse nas prestações que constituam o seu objecto;

ARTIGO 15.º

Despesas

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude do cumprimento de obrigações emergentes do CONTRATO.

ARTIGO 16.º



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTÍCULAS

Lei aplicável

O CONTRATO rege-se pela lei portuguesa.

ARTIGO 17.º

Interpretação

- 1.** Em caso de dúvida sobre a interpretação do presente convite e/ou das regras aplicáveis à execução deste **CADERNO DE ENCARGOS**, o adjudicatário deve solicitar por escrito um esclarecimento ao LIP.
- 2.** O adjudicatário obriga-se a ter em conta as orientações que lhe forem transmitidas por escrito pelo **LIP**, na medida em que as mesmas não colidam com as regras aplicáveis à execução do **CADERNO DE ENCARGOS**.



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTÍCULAS

PARTE TÉCNICA

OBJECTO

O presente caderno de encargos comporta o melhoramento do sistema de armazenamento grid existente no LIP em Lisboa e Coimbra. Pretende-se expandir a capacidade de armazenamento do sistema existente e aumentar a largura de banda de acesso aos servidores existentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E SERVIÇOS A FORNECER

Pretende-se equipamentos iguais ou equivalentes aos especificados.

Quant	Descrição	Entrega (*)
4	Caixas tipo MD1000 c/ 15 discos SAS de 300GB e 15K RPM 2x módulos de gestão e PSU redundante rack mount kit cabo SAS	2x LX 2x C
3	Caixas tipo MD1000 c/ 15 discos SATA de 1TB 2x módulos de gestão e PSU redundante rack mount kit cabo SAS	3x LX
2	Discos extra SAS de 300GB e 15K RPM para MD1000 (para reparações urgentes)	1x LX 1x C
1	Disco extra SATA de 1TB para MD1000 (para reparações urgentes)	1x LX
2	Disco extra SATA de 160GB para PE1950 III (para reparações urgentes)	1x LX 1x C
1	Controlador extra PERC 6E c/ 512MB de cache e BBU (para reparações urgentes)	1x LX
12	Interfaces de rede Intel 10GbE PCIe SR para servidores PE1950 III já existentes	8x LX 4x C
3	Servidores tipo PE1950 III com: - dois CPU Intel L5420 - 24GB RAM - dois discos SATA de 160GB em raid mirror - controlador PERC 6E c/ 512MB de cache e BBU (para ligar a caixas MD1000) - interface de rede Intel 10GbE PCIe SR - placa de gestão remota e KVM virtual - PSU redundante - kit de montagem em bastidor de 19"	2x LX 1x C

(*) A coluna entrega identifica as quantidades a entregar em Coimbra e Lisboa

Incluir 4 anos de manutenção onsite next business day para todos os equipamentos.

PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos a fornecer terão de estar instalados impreterivelmente até dia 8 de Junho de 2009.



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTÍCULAS

LOCAIS DE ENTREGA

- A) Centro de Informática do LIP
Av. Elias Garcia 14, 1º
LISBOA

- B) Sala de Informática do CFC
Departamento de Física da Universidade de Coimbra
COIMBRA

CONTACTO LISBOA

(para assuntos relacionados com o concurso e para a entrega de equipamento em Lisboa)

Jorge Gomes

LIP

Av. Elias Garcia 14, 1º

Lisboa

e-mail: jorge@lip.pt

Tel: 217973880

Fax: 217934631

Gsm: 917949069

CONTACTO COIMBRA

(para entrega de equipamento em Coimbra)

Miguel Oliveira

LIP

Departamento de Física da Universidade de Coimbra

Coimbra

Gsm: 919235604